

2025

REGULAMENTO CAMBO 2025

XXIII CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO FLORESTA

I CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO SPRINT



INTRODUÇÃO

Apresentamos o regulamento do **CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO – CamBO 2025**, que abrange a 23ª edição do Campeonato Baiano de Orientação Floresta e a 1ª edição do Campeonato Baiano de Orientação Sprint. Este regulamento estabelece as regras para o ano de 2025, com o objetivo de apresentar e normatizar os campeonatos baianos. Assim, buscamos tornar o entendimento mais claro, eliminar duplicidades de informações e contribuir para um melhor esclarecimento das regras do esporte.

Esta edição acompanha os processos adotados pela CBO para a melhoria contínua das regras das competições no Brasil e já incorpora as atualizações recentes da ROP 2025. O objetivo é familiarizar os atletas com esses princípios, esclarecendo dúvidas e evitando interpretações divergentes. É importante ressaltar que o entendimento deste regulamento não substitui o aprendizado dos documentos oficiais da CBO e do IOF, mas o complementa, trazendo diferenciações específicas para os campeonatos estaduais.

A inclusão de um artigo sobre os Relatórios de Eventos se fez necessária para expressar a importância de documentar melhor nossas etapas, tanto em relação à execução quanto aos equipamentos utilizados, incluindo quantidades e o estado de funcionamento observado ao final. Essa abordagem ajudará a FBO a manter os equipamentos em condições adequadas de uso e a providenciar sua substituição quando necessário. Além disso, permitirá que os clubes controlem seu uso, sempre observando as melhores práticas.

Os eventos oficiais serão geridos pelo site da empresa *Azimuth Certo*, o que proporcionará padronização nos processos e facilitará a criação de novas inscrições. Com esse novo formato, aprovado em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da CBO em 2023, todas as inscrições estarão sujeitas a uma taxa de 6% sobre o valor final, denominada Taxa de Comodidade.

A Federação Baiana de Orientação expressa sua sincera gratidão a todos que contribuíram para a elaboração deste Regulamento. Acreditamos que este documento, elaborado para o ano de 2025, reflete nosso compromisso com a excelência e atingirá seu objetivo se for estudado e interpretado com seriedade.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

FBO – Federação Baiana de Orientação

CBO – Confederação Brasileira de Orientação

CamBO – Campeonato Baiano de Orientação

IOF – Federação Internacional de Orientação

ISCD – Especificações Internacionais para o Cartão de Descrição

ISOM – Especificação Internacional para Mapas de Orientação

ISSprOM - Especificação Internacional para Mapas de Orientação Sprint

ROP – Regras de Orientação Pedestre – pela CBO

RT – Regimento de Taxas

SISCBO – Sistema de gerenciamento do atleta Orientista

ÍNDICE

ART. 1º	DO CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO FLORESTA E DO CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO SPRINT	05
ART. 2º	DAS INSCRIÇÕES	06
ART. 3º	DAS CATEGORIAS	08
ART. 4º	DOS PERCURSOS	10
ART. 5º	DOS MAPAS	12
ART. 6º	DOS CARTÕES DE DESCRIÇÃO	12
ART. 7º	DOS PRISMAS, PICOTADORES E BASES	12
ART. 8º	DA PARTIDA	12
ART. 9º	DA CHEGADA	13
ART. 10º	DOS SISTEMAS DE APURAÇÃO	14
ART. 11º	DO RESULTADO DAS ETAPAS	14
ART. 12º	DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS	15
ART. 13º	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	16
ART. 14º	DA DESCLASSIFICAÇÃO	17
ART. 15º	DA PREMIAÇÃO FINAL	18
ART. 16º	DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PEITORAL	18
ART. 17º	DO JURI TÉCNICO	19
ART. 18º	DOS RELATÓRIOS DE EVENTOS	19
ART. 19º	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19

**REGULAMENTO DO XXIII CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO
FLORESTA e I CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO SPRINT
CamBO 2025**

ART. 1º - DO CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO FLORESTA E DO CAMPEONATO BAIANO DE ORIENTAÇÃO SPRINT

I. O **Campeonato Floresta** será composto por 4 (quatro) etapas, nas quais o atleta poderá descartar seu pior resultado obtido nas disputas. Além disso, o atleta terá o direito de descartar a pontuação da etapa na qual não esteve presente, desde que esteja devidamente inscrito. O descarte poderá ser realizado apenas uma vez, conforme o Calendário Esportivo abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL*	ORGANIZADOR
01/06	1ª ETAPA	Tanquinho	Kaaporas
03/08	2ª ETAPA	São Gonçalo dos Campos	Calangos do Sertão
14/09	3ª ETAPA	Antonio Cardoso	Caatinga Trekkers
30/11	4ª ETAPA	Subauma – Entre Rios	Aventureiros do Agreste

* O local da etapa poderá ser alterado conforme as condições para a realização do evento, a critério do organizador e com a aprovação da FBO.

II. O **Campeonato Sprint** será composto por 4 (quatro) etapas, nas quais o atleta poderá descartar seu pior resultado obtido nas disputas. Além disso, o atleta terá o direito de descartar a pontuação da etapa na qual não esteve presente, desde que esteja devidamente inscrito. O descarte poderá ser realizado apenas uma vez, conforme o Calendário Esportivo abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL*	ORGANIZADOR
06/04	1ª ETAPA	Arembepe - Camaçari	FBO
02/08	2ª ETAPA	São Gonçalo dos Campos	Calangos do Sertão
19/10	3ª ETAPA	Salvador	Carcará
29/11	4ª ETAPA	Subauma – Entre Rios	Aventureiros do Agreste

* O local da etapa poderá ser alterado conforme as condições para a realização do evento, a critério do organizador e com a aprovação da FBO.

III. Apenas poderão ser ranqueados no CamBO Floresta e no CamBO Sprint os atletas filiados a um clube, cuja anuidade da FBO esteja quitada antes de sua primeira participação na etapa correspondente do CamBO. As categorias iniciantes (N – novato) não participarão do ranking, pois não são consideradas competitivas; no entanto, também devem ter sua anuidade regularizada;

IV. Para que os clubes possam participar do ranking, é necessário que a anuidade da FBO esteja quitada até a data estipulada no Regimento de Taxas de 2025;

V. Os campeonatos baianos seguirão as Regras de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação (ROP/CBO), o Regulamento de Competições da CBO, o Regulamento

do CamBO Floresta, o Regulamento do CamBO Sprint e as Diretrizes da FBO, todas atualizadas para o ano vigente;

VI. Os campeonatos baianos, tanto na modalidade Floresta quanto na Sprint, serão coordenados pela FBO em aspectos técnicos e administrativos;

VII. Os dirigentes dos clubes deverão manter seus atletas informados das mudanças ocorridas, evitando desta forma interpretações errôneas deste regulamento para que as competições transcorram sem problemas e as novidades sejam assimiladas e colocadas em prática;

VIII. As provas serão do tipo Orientação Pedestre, realizadas durante o dia, de natureza individual, com percursos de longa ou média distância. No CamBO Floresta, a modalidade será floresta, enquanto no CamBO Sprint, será adotada a modalidade Sprint, ambas com uma ordem específica de visita aos prismas.

IX. As informações oficiais sobre os eventos deverão ser comunicadas por escrito, exceto em casos de urgência. As informações do organizador ou do Árbitro da FBO serão enviadas às entidades na forma de boletins e/ou anexos, seguindo as orientações da ROP 2025. Outras informações que sejam consideradas necessárias ou relevantes devem ser divulgadas em tempo hábil e apresentadas na página do evento no site da FBO.

ART. 2º - DAS INSCRIÇÕES

I. Os valores das inscrições e demais taxas estão definidos no Regimento de Taxas de 2025 da FBO.

II. Os prazos de inscrição do CamBO Floresta estão definidos na tabela a seguir:

EVENTO	DATA	LOCAL	PRAZOS DE INSCRIÇÃO	
			1º PRAZO	2º PRAZO
1ª ETAPA	01/06	Tanquinho	02/05	18/06
2ª ETAPA	03/08	São Gonçalo dos Campos	03/07	20/07
3ª ETAPA	14/09	Antonio Cardoso	14/08	31/08
4ª ETAPA	30/11	Subauma	31/10	16/11

II. Os prazos de inscrição do CamBO Floresta estão definidos na tabela a seguir:

EVENTO	DATA	LOCAL	PRAZOS DE INSCRIÇÃO	
			1º PRAZO	2º PRAZO
1ª ETAPA	06/04	Arembepe - Camaçari	23/03	
2ª ETAPA	02/08	São Gonçalo dos Campos	03/07	20/07
3ª ETAPA	19/10	Salvador	19/09	05/10
4ª ETAPA	29/11	Subauma – Entre Rios	31/10	16/11

- III. O organizador da competição deverá enviar a relação final de inscritos para o e-mail da FBO (secretaria.fbo@gmail.com) em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do 2º prazo de inscrições. Após esse prazo, nenhuma alteração poderá ser feita na relação sem a expressa autorização do árbitro da prova, exceto no caso do Percurso Aberto;
- IV. Atletas inscritos no percurso aberto não pontuarão para o ranking dos campeonatos baianos;
- V. Só serão aceitas as inscrições feitas através do site da FBO;
- VI. É facultada ao organizador a divulgação da relação de inscritos da competição; no entanto, a versão oficial será aquela disponibilizada no site do evento.
- VII. É de exclusiva responsabilidade de cada atleta conferir os dados da sua inscrição que estarão disponíveis no site do evento (SISCBO). Eventuais correções só poderão ser solicitadas até 24 (vinte e quatro) horas após o término da divulgação da lista final;
- VIII. Será considerado filiado à FBO, o atleta que tenha realizado sua filiação no “SISTEMA CBO” e posteriormente validado sua filiação junto à Federação;
- IX. Ao solicitar a inscrição, o atleta declara estar ciente das seguintes informações:
1. Ter conhecimento das Diretrizes da FBO, do Regulamento do CamBO Floresta e do CamBO Sprint, do regulamento de competições CBO e das ROP/CBO;
 2. Possuir instrução mínima, atestada pelo clube que o inscreveu, para praticar o esporte;
 3. Se for menor de idade estar devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis;
 4. Autorizar o uso da sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de mídia, para divulgação do esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral;
 5. Declara ter ciência e concordar com a ROP 2025 “Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence”;
 6. Realizar o cadastro de inscrição exclusivamente no site da FBO (www.fbo.esp.br).
- X. O Boletim 1, que apresenta o evento e disponibiliza as inscrições, deverá ser enviado pelo organizador e/ou disponibilizado no site da FBO (www.fbo.esp.br) e nas mídias sociais da FBO até 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento. O Boletim 2 deverá ser enviado em até 08 (oito) dias antes do evento. Em casos excepcionais, esses prazos poderão ser flexíveis;
- XI. Os Clubes devem orientar e acompanhar as inscrições dos seus atletas, a fim de facilitar os trabalhos da organização e da FBO;
- XII. A inscrição será feita em conformidade com as informações publicadas nos boletins do evento;

XIII. Não haverá devolução da taxa de inscrição quando o atleta faltar ou quando o percurso da categoria for anulado;

XIV. A devolução da taxa de inscrição será efetuada apenas nos casos em que a etapa não for realizada. O atleta terá a liberdade de decidir se aceita ou não a transferência da inscrição para uma nova data.

ART. 3º - DAS CATEGORIAS

I. O CamBO Floresta e o CamBO Sprint serão disputados com categorias aglutinadas, conforme a tabela de categorias abaixo, de acordo com o sexo (Damas - D e Homens - H), idade e grau de dificuldade (Elite - E, Muito Difícil - A, Difícil - B e Fácil - N), para fins de distribuição dos atletas, em conformidade com o Regulamento de Competições da CBO e com a ROP 2025:

Categorias CBO (aglutinadas)	Categorias (por sexo/idade)		Nível de dificuldade	Idades Limites
	Homens (H)	Damas (D)		
INFANTIL	H10	D10	N	Até 10 anos (nascidos em 2015 ou após)
	H12	D12	N, B	Até 12 anos (nascidos em 2013 ou após)
JUVENIL	H14	D14	N, B, A	Até 14 anos (nascidos em 2011 ou após)
	H16	D16	N, B, A	Até 16 anos (nascidos em 2009 ou após)
JÚNIOR	H18	D18	N, B, A, E	Até 18 anos (nascidos em 2007 ou após)
	H20	D20	N, B, A, E	Até 20 anos (nascidos em 2005 ou após)
ADULTO	H21	D21	N, B, A, E	De qualquer idade
MASTER	H35	D35	N, B, A	Mais de 35 anos (nascidos em 1990 ou antes)
	H40	D40	N, B, A	Mais de 40 anos (nascidos em 1985 ou antes)
SENIOR	H45	D45	N, B, A	Mais de 45 anos (nascidos em 1980 ou antes)
	H50	D50	N, B, A	Mais de 50 anos (nascidos em 1975 ou antes)
VETERANO	H55	D55	N, B, A	Mais de 55 anos (nascidos em 1970 ou antes)
	H60	D60	N, B, A	Mais de 60 anos (nascidos em 1965 ou antes)
VIP "Very Important Person"	H65	D65	N, B, A	Mais de 65 anos (nascidos em 1960 ou antes)
	H70	D70	N, B, A	Mais de 70 anos (nascidos em 1955 ou antes)
	H75	D75	N, B, A	Mais de 75 anos (nascidos em 1950 ou antes)
	H80	D80	N, B, A	Mais de 80 anos (nascidos em 1945 ou antes)
	H85	D85	N, B, A	Mais de 85 anos (nascidos em 1940 ou antes)
	H90	D90	N, B, A	Mais de 90 anos (nascidos em 1935 ou antes)
Surdos	HSN	DSN	N, B, A	De qualquer idade
≤ 10 anos	HN1	DN1	N	Crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva)
10 a 14 anos	HN2	DN2	N	Jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva)
≥ 15 anos	HN3	DN3	N	Pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva)

OBSERVAÇÕES:

- a. As categorias aglutinadas poderão ser utilizadas nos campeonatos estaduais e municipais, a critério de cada federação, entretanto o ranking final a ser enviado à CBO, deve estar de acordo com as categorias por sexo/idade;
 - b. HN1/DN1: crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva);
 - c. HN2/DN2: jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva);
 - d. HN3/DN3: pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva);
 - e. Pre-O-Para, em referência ao termo "Paralímpico": exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;
 - f. Pre-O-Ab, em referência ao termo "Aberto": livre para qualquer atleta, independentemente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.
 - g. Aberto: Para atletas inscritos após a data de inscrição.
- II. Mediante aprovação do Árbitro poderão ser criadas Categorias Especiais para os atletas que participarão somente daquele evento (ex.: trabalho de iniciação em escolas ou comunidades carentes), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso, o próprio organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável pelo repasse financeiro à FBO e por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança desses atletas;
- III. As Categorias Acompanhadas são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo Árbitro de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação;
- IV. Excetuando-se as categorias de formação (H/DN1, H/DN2, H/DIN e H/DJuvN), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da FBO, que levará em conta as seguintes situações:
- a. Participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou
 - b. Insuficiência técnica para ascender de categoria.
- V. Um atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se tiver sido classificado, em qualquer colocação, no ranking estadual do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "B";
- VI. Um atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se tiver sido classificado, em qualquer colocação, no ranking estadual do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A", ou evolução de categoria "E" em razão da idade do atleta;

VII. Os três primeiros classificados da categoria H/D21A no CamBO 2024 poderão ser promovidos automaticamente à categoria H/D21E do próximo ano;

VIII. Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”), exceto da categoria H/D21E para H/D21A ou categorias Máster (opcional para atletas acima de 35 anos), com exceção de:

- a. Atleta que não participou de nenhuma atividade de orientação nos últimos 03 anos;
- b. O atleta que desejar regredir de categoria deverá expressar sua vontade por escrito à Federação, por meio de seu clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. À FBO é reservado o direito de aceitar ou recusar tal solicitação.

IX. É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos campeonatos baianos, tanto técnica como fisicamente.

Neste aspecto fica estabelecido que:

- a. O Diretor Técnico da FBO controlará o cumprimento do presente inciso;
- b. As normas constantes deste inciso visam o aperfeiçoamento dos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades e objetivos;
- c. O atleta que mudar de categoria durante o ano em curso perde os pontos das provas anteriores:
 1. O atleta poderá pontuar apenas em uma categoria. Ao mudar de categoria, ele perderá os pontos acumulados na categoria anterior;
 2. A mudança de categoria não afetará a pontuação dos atletas remanescentes na categoria.

ART. 4º - DOS PERCURSOS

I. O Traçador de Percursos deverá montar a quantidade de percursos necessária, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B), Fácil (N), e ABERTO observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias, conforme o tempo de percurso do atleta vencedor representado pelo quadro a seguir:

OBSERVAÇÕES:

- Respeitando-se a ROP 2025;
- Baseado na igualdade de tempos e não de percursos;
- Intervalo de tempo do atleta vencedor (em minutos).

Segundo a ROP 2025, o tempo do percurso para o atleta vencedor deverá ser o seguinte, em minutos:

Escalões	Categoria	Distância longa	Distância média	Sprint
JÚNIOR	Damas	70	20-25	12 - 15
	Homens			
ADULTO ELITE	Damas	88 - 92	30-35	
	Homens			
ADULTO A e B	Damas	70		
	Homens	75		
MASTER	D35	70	25-30	
	D40	65		
	D45	60		
	D50	55		
	D55	50		
	D60			
	D65			
	D70			
	D75			
	D80			
	D85			
	H35	70	30-35	
	H40	65		
	H45	60	25-30	
	H50	55		
	H55	50		
	H60			
	H65			
	H70			
	H75			
	H80			
	H85			

Caso sejam necessários ajustes nos tempos estimados o Diretor Geral da etapa deverá consultar o Árbitro escalado para que ele o aprove;

II. ROP 2025: A distribuição dos grupos e percursos dependerá da quantidade de atletas e característica da competição, sendo adaptada de forma a atender todas as exigências e normas para enaltecer a qualidade de cada grupo específico, obedecendo as habilidades técnicas, condicionamento físico e justiça dos percursos, sempre sendo submetido à aprovação do árbitro;

III. Sem prejuízo ao item anterior, os intervalos mínimos de partida na competição de percursos longo é de 3 (três) minutos e o de percurso médio é de 2 (dois) minutos.

IV. O tempo limite de prova deve ser respeitado e o atleta tem por obrigação retornar a arena.

ART. 5º - DOS MAPAS

- I. Os mapas devem ser confeccionados de acordo com as normas ISOM – Especificação Internacional para Mapas de Orientação, para o CamBO Floresta, e ISSprOM – Especificação Internacional para Mapas de Orientação Sprint, para o CamBO Sprint. Além disso, os mapas devem ser plastificados conforme as diretrizes estabelecidas nas ROP 2025.
- II. Layout e inscrições recomendadas:
 - a. O layout dos mapas deverá ser realizado de acordo com o previsto pela ROP 2025;
 - b. Em local a ser definido na folha pelo mapeador, deverá ser impresso o logotipo do campeonato, a etapa, o local (ou região) do mapa, a data do evento, a escala e a equidistância, o logotipo da FBO e do Clube organizador, o(s) nome(s) do(s) mapeador(es) e traçador(es) de percurso(s), pelo menos duas setas do norte e a indicação “reprodução proibida”;
 - c. Poderão ser incluídos os logotipos dos patrocinadores do evento de forma discreta que não poluam o mapa e nem prejudiquem sua leitura e visualização rápida.
- III. Os mapas serão de propriedade da FBO, que terá o direito assegurado de reprodução. Além disso, após os eventos, os mapas deverão estar disponíveis no site, garantindo que todos tenham acesso a eles.

ART. 6º - DOS CARTÕES DE DESCRIÇÃO

- I. A simbologia do cartão de descrição deverá estar de acordo com as Especificações Internacionais para o Cartão de Descrição (ISCD), orientado pela CBO;
- II. O cartão de descrição deverá ser impresso obrigatoriamente no mapa; e
- III. Na partida, deverá ser distribuído para todas as categorias, uma cópia do cartão de descrição, idêntica ao impresso no mapa, impresso a laser ou fotocópia na cor preta, no tamanho padrão do O-cad. É admitida a impressão do cartão de descrição em papel comum 75 (setenta e cinco) gramas.

ART. 7º - DOS PRISMAS, PICOTADORES E BASES

Deverá ser cumprido rigorosamente o disposto da regra na ROP/CBO, no que diz respeito à escolha dos pontos de controle e colocação dos prismas no terreno.

ART. 8º - DA PARTIDA

- I. O horário de partida para os primeiros atletas será às 09:00h;
- II. A ordem de partida da primeira etapa será mediante sorteio. Nas demais etapas, a ordem deverá ser feita através da inversão do ranking do respectivo campeonato, de forma que o atleta mais bem ranqueado parta por último;

§ único. Em casos excepcionais, o árbitro poderá autorizar eventual ajuste na ordem de partida de algum atleta na categoria.

- III. O controle dos horários de partida em cada etapa é de responsabilidade do Diretor da Competição, podendo ser fiscalizado por um atleta voluntário de cada categoria;
- IV. Os atletas que chegarem atrasados na partida serão tratados conforme disposto na ROP 2025;
- V. Deverá ser observada a ROP 2025, no tocante ao triângulo de partida;
- VI. Quando a partida for realizada a uma distância igual ou superior a 500 metros da área de concentração, é obrigatório disponibilizar sanitários e instalar um posto de água potável nas proximidades, garantindo assim a adequada hidratação dos atletas;
- VII. O Diretor Técnico de cada etapa deverá utilizar a 'SÚMULA DE PARTIDA' impressa, distribuída pelo árbitro da FBO. A cópia original deve ser anexada ao Relatório do Árbitro à Federação, devidamente preenchida e sem rasuras;
- VIII. O Dispositivo da partida deverá ser montado de acordo com a ROP 2025 e diretrizes da FBO;
- IX. A ordem de partida deverá ser afixada na área do evento e estar em local acessível a todos, no mínimo com uma hora antes da largada do primeiro atleta, podendo ainda, também, ser disponibilizada no site da FBO ou no site do Helga.

ART. 9º - DA CHEGADA

- I. O tempo deverá ser finalizado quando o atleta cruzar a Faixa de Chegada, no caso de controle mecânico (picotador), ou quando conectar o SI Card na base de leitura da chegada uma única vez, no caso de controle eletrônico (chip). Ao marcar sua passagem pelo controle de chegada sua prova estará finalizada;
- II. Imediatamente após a chegada, os atletas deverão realizar a leitura do SI-Card;
- III. Deverá haver água disponível para todos os atletas;
- IV. Deverá estar disponível uma equipe especializada a prestar socorro imediato aos atletas que venham a sofrer algum tipo de acidente ou mal súbito, assim como realizar a rápida evacuação para casa hospitalar caso seja necessário e preencher a ficha de acidente, conforme plano de gestão de risco e segurança;
- V. O Controlador de chegada deverá preencher a “SÚMULA DE CHEGADA” distribuída pelo árbitro FBO, sendo que uma cópia deverá constar anexa ao Relatório do Árbitro da Federação, devidamente preenchida; o uso de uma base eletrônica, utilizada pelos atletas, logo após o final de prova, também pode ser usado como backup e, a leitura e o relatório impresso dessa base, ser a “súmula de chegada”;
- VI. Quando um competidor cruzar a linha de chegada deverá entregar o mapa da competição, e somente após a partida do último competidor o organizador liberará a entrega dos mapas.

ART 10º - DOS SISTEMAS DE APURAÇÃO

- I. Quando for utilizado o sistema mecânico de apuração (picotador), o cartão de picote deverá ser bem protegido para resistir a todas as deformações que sofre no decorrer do percurso;
- II. Deverá ser usada a expressão “NP” (não partiu) para o atleta que não partir na prova;
- III. Deverá ser usada a expressão “NC” (não classificado) para o atleta que não concluiu a prova ou foi desclassificado;
- IV. O diretor técnico da competição deverá orientar o controlador de chegada e seus auxiliares para que providenciem a cronometragem convencional dos tempos de todos os atletas (backup), de forma a garantir a apuração justa dos resultados em quaisquer circunstâncias, seja por meio eletrônico “computador” ou registro manual, através de formulário, conforme descrito do inciso V do Art. 9. O uso de uma base eletrônica, utilizada pelos atletas, logo após o final de prova, também pode ser usado como backup e, a leitura e o relatório impresso dessa base, ser a “súmula de chegada”.
- V. O responsável pela apuração poderá participar da etapa, desde que devidamente autorizado pelo árbitro.

ART. 11º - DO RESULTADO DAS ETAPAS

- I. O diretor técnico da FBO coordenará e controlará os resultados das etapas, bem como o Ranking Estadual Geral, com os respectivos pontos da prova sprint (RANKING ESTADUAL SPRINT – RES) e provas de Floresta, nas distâncias longa e média (RANKING ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO - REO);
- II. Em cada etapa os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11;
- III. Os demais atletas que forem classificados receberão 10 (dez) pontos;
- IV. Serão concedidos 20 (vinte) pontos para todos os atletas, inclusive os desclassificados e desistentes, que partiram em um percurso que foi anulado;
- V. O atleta só poderá contestar o resultado da sua categoria em até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial;
- VI. Não serão atribuídos pontos ao atleta que faltar à competição, não iniciar o percurso, desistir ou for desclassificado;

§ único. Salvo os atletas desclassificados e desistentes que tenham seu percurso anulado, conforme inciso IV, deste art.
- VII. Não existirá ranking para as categorias iniciais “N”;
- VIII. Os atletas poderão mudar de Clube, sem prejuízo aos pontos conquistados;

§ 1º O novo clube não herdará os pontos já conquistado pelo atleta no ranking por clubes.

§ 2º De igual modo, o clube não perderá os pontos conquistados por seu atleta, enquanto filiado ao mesmo, mesmo que este atleta mude de clube durante o campeonato.

IX. O organizador de cada etapa deverá divulgar o resultado oficial da competição em até 48 horas após o evento. Nesse mesmo período, deverá informar a lista das pessoas que integraram a comissão organizadora e não realizaram o percurso, incluindo nome completo, número CBO e categoria, para inclusão no ranking.

X. O organizador deverá enviar oficialmente para o e-mail (secretaria.fbo@gmail.com) da FBO, no prazo de 15 (quinze) dias, uma cópia do Resultado Geral da Etapa, contendo o nome e o tempo de percurso de cada atleta.

XI. A FBO se compromete a divulgar o ranking parcial/final do campeonato no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do resultado da etapa

XII. O Ranking Estadual FBO 2025 será dividido em provas Sprint (RANKING ESTADUAL SPRINT – RES) e provas de Floresta, nas distâncias longa e média (RANKING ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO - REO), abrangendo os pontos conquistados pelos atletas nos eventos do CamBO Floresta e CamBO Sprint. As mudanças seguem as condições de ranking da ROP 2025, Regra 21.1.1

21.1.1 O Ranking Nacional CBO é dividido em provas Sprint (RANKING NACIONAL SPRINT - RNS) e provas de Floresta, nas distâncias longa e média (RANKING NACIONAL DE ORIENTAÇÃO - RNO), abrangendo os pontos conquistados pelos atletas nos eventos oficiais da CBO, previstos na regra 24.

XIII. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas na ROP 2025, CBO, e nas Regras 21.3.2 e 21.3.3, as pontuações referentes ao CamBO Floresta e ao CamBO Sprint serão enviadas separadamente. Essa medida visa compor o Ranking Nacional de Orientação (RNO) e o Ranking Nacional Sprint (RNS). Vale ressaltar que, embora o Ranking Estadual FBO 2025 considere a soma dos pontos obtidos pelos atletas em seus respectivos campeonatos estaduais, as classificações nacionais serão tratadas de forma distinta.

XIV. Para compor o RANKING NACIONAL DE ORIENTAÇÃO - RNO da categoria elite (E), serão enviados para CBO os pontos da 2ª e 3ª etapas do CamBO Floresta. Para o RANKING NACIONAL SPRINT - RNS, também serão considerados os pontos da 2ª e 3ª etapas do CamBO Sprint.

ART. 12º - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

I. Medalha de Participação: Caso seja viável financeiramente, todas as etapas deverão contar com essa medalha para todos os competidores que cruzarem a linha de chegada;

II. Serão premiados com medalhas os 03 (três) primeiros colocados nas categorias B, A e E.

III. A categoria N (novatos), deverá seguir o ordenamento da ROP 2025:

IV. As premiações poderão ocorrer ao longo da prova, tão logo as categorias tenham os 03 (três) primeiros colocados definidos;

V. A cerimônia de premiação final do campeonato poderá ser realizada durante a última Etapa do CamBO Floresta ou evento escolhido pela FBO para tal.

VI. O uso da bandeira e da flâmula na premiação deve ser realizado em tamanhos que não ultrapassem o espaço do pódio do atleta, garantindo assim uma apresentação adequada e harmoniosa durante a cerimônia de premiação.

ART. 13º - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I. Classificação Individual:

a. A classificação final individual do Campeonato Baiano de Orientação será definida pelo somatório de pontos dos resultados obtidos no CamBO Floresta e no CamBO Sprint.

b. O CamBO Floresta contará com 4 etapas, sendo que o menor resultado obtido será descartado. Além disso, será garantido o descarte da etapa em que o atleta se inscreveu, mas não compareceu no dia da competição, independentemente do motivo. Essa regra se aplica aos atletas legalmente filiados ao clube, à FBO e à CBO.

c. O CamBO Sprint contará com 4 etapas, sendo que o menor resultado obtido será descartado. Além disso, será garantido o descarte da etapa em que o atleta se inscreveu, mas não compareceu no dia da competição, independentemente do motivo. Essa regra se aplica aos atletas legalmente filiados ao clube, à FBO e à CBO.

d. O atleta que deixar de participar de qualquer etapa por fazer parte da comissão organizadora ou por estar escalado como árbitro deste evento receberá pontuação igual à sua melhor colocação durante o ano, válida para cada campeonato Floresta e Sprint. Caso esse atleta precise se ausentar novamente, algo que deve ser evitado conforme as premissas apresentadas, ele receberá a média das colocações alcançadas em disputa, sendo essa regra válida apenas uma (01) vez.

e. O atleta que deixar de participar de qualquer etapa por estar representando a Bahia em competições oficiais de Orientação utilizará essa prova como descarte, não sendo necessário estar inscrito na etapa.;

f. No caso de dois ou mais atletas empatarem no somatório da pontuação que definirá a classificação final do CamBO Floresta e a mesma situação no CamBO Sprint, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1. Obter o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, ... 25º lugar;
2. Melhor resultado no último confronto direto; e
3. Melhor resultado na última etapa.

g. Se dois ou mais atletas empatam no total de pontos que determinará a classificação final do CamBO 2025 (após a soma dos pontos do CamBO Floresta e do CamBO Sprint), os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

1. Obter o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, ... 25º lugar;
2. Melhor resultado no último confronto direto; e
3. Melhor resultado na última etapa.

II. Classificação por Clubes:

- a. Em cada etapa, o Clube receberá a pontuação dos 10 (dez) atletas melhor classificados em todas as categorias competitivas participantes do ranking baiano;
- b. Em cada etapa, o Clube receberá 5 (cinco) pontos extras por cada categoria vencida que tenha tido 10 (dez) ou mais atletas partindo;
- c. Em cada etapa, o Clube somente pontuará quando houver pelo menos 3 (três) atletas partindo na mesma categoria;
- d. Será declarado Campeão Baiano de Orientação, o clube que obtiver a maior pontuação no somatório dos pontos do CamBO Floresta e CAMBO Sprint, conforme descrito nas letras “a”, “b”, “c”;
- e. No caso de dois ou mais clubes empatarem no somatório da pontuação que definirá a classificação final do CamBO, serão observados os seguintes critérios de desempate, considerando apenas o resultado atletas que participam do ranking:
 - 1. número de primeiros lugares conquistados;
 - 2. número de segundos lugares conquistados;
 - 3. número de terceiros lugares conquistados.

ART. 14º - DA DESCLASSIFICAÇÃO

- I. Será desclassificado o atleta que:
 - a. Solicitar apoio técnico a outro atleta;
 - b. Apoiar tecnicamente outro atleta;
 - c. Concluir o percurso em ordem diferente à prescrita no mapa e cartão de descrição;
 - d. Deixar de passar por quaisquer pontos de controle;
 - e. Não passar na faixa de chegada;
 - f. Passar na faixa de chegada sem o Mapa;
 - g. Participar no lugar de atleta que faltou sem autorização do Diretor do Evento;
 - h. Ultrapassar o tempo limite estabelecido na ROP 2025;
 - i. Prejudicar intencionalmente a competição ou outro atleta;
 - j. Não zelar pela propriedade onde se realiza a competição;
 - k. Contrariar as determinações dos organizadores;
 - l. Comportar-se de maneira antidesportiva;
 - m. Mudar um prisma de local sem autorização da organização da prova;

- n. Realizar algum deslocamento que não seja a pé;
 - o. Solicitar apoio à população local na localização dos prismas;
 - p. Picotar a passagem em um ponto de controle de forma que a organização não consiga conferir o código;
 - q. Desrespeitar as regras quanto a Simbologia utilizada;
 - r. For flagrado descartando lixo em local inadequado.
- II. A acusação feita por atletas somente será aceita com provas materiais;
- III. A desclassificação sem provas materiais somente será efetivada pela organização da prova, valendo-se de testemunhas da própria comissão organizadora;
- IV. Para as categorias Novatos (N) não haverá desclassificação.

ART. 15º - DA PREMIAÇÃO FINAL

- I. A premiação final do CamBO será de responsabilidade da Federação, e se dará ao término da 4ª etapa do CamBO Floresta ou em evento posterior determinado pela FBO;
- II. Serão premiados com troféus os atletas classificados em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares no Ranking Estadual FBO 2025, que considera o somatório do CamBO Floresta (RANKING ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO – REO) e do CamBO Sprint (RANKING ESTADUAL SPRINT – RES), abrangendo todas as categorias competitivas;
- III. A critério da FBO, poderão ser premiadas com troféus ou medalhas de FAIR PLAY as entidades ou indivíduos que tenham contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento do esporte.
- IV. A FBO poderá ampliar a premiação de acordo com os recursos financeiros disponíveis;
- V. Será premiado com troféu o clube campeão do CamBO 2025 conforme ranking final.

ART. 16º - DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PEITORAL

- I. Em todas as etapas do CamBO Floresta e do CamBO Sprint, é obrigatório que os atletas utilizem um número de identificação que seja claramente visível e legível:
- a. Serão aceitos os uniformes cuja numeração identificadora esteja perfeitamente visível e posicionada à frente do peitoral do atleta;
 - b. Não será permitida a partida de atleta sem estar identificado numericamente;
 - c. O material a ser utilizado para identificação provisória deve ser apenso ao uniforme, confeccionado em lona ou em papel plastificado;
 - d. Os números provisórios devem ser impressos com as seguintes recomendações: Fonte Arial, Negrito, Tamanho 150 (cento e cinquenta) mínimo;
 - e. Casos omissos serão decididos pelo Diretor do Evento junto com o Árbitro.

ART. 17º - DO JURI TÉCNICO

- I. O Júri Técnico será constituído por:
 - a. Árbitro do evento;
 - b. Três árbitros do Quadro de Árbitros da FBO presentes;
 - c. Na impossibilidade da alínea acima, poderão compor o júri os diretores técnicos dos Clubes, atletas de elite com no mínimo de 03 (três) anos na categoria;
 - d. Um Responsável Técnico da organização.

ART. 18º - DOS RELATÓRIOS DE EVENTOS

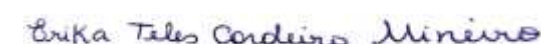
Em conformidade com ROP 2025, ao final do evento cabem os seguintes documentos a serem providenciados sem prejuízo de outros de cunho obrigatório:

- I. O organizador terá 15 dias para encaminhar um relatório ao árbitro e à FBO contendo:
 - a. Lista completa de resultados com o nome e tempo de percurso de cada atleta;
 - b. Arquivo de mapa com o traçado do Percurso de cada categoria em cada percurso;
 - c. Comentários sobre o evento (inclusive listagem de equipamentos utilizados e sua origem e listagem dos que apresentaram defeito ou foram extraviados);
 - d. Prestação de contas;
 - e. Lista das pessoas que integraram a comissão organizadora e não realizaram o percurso, incluindo nome completo, categoria e entidade, para posterior inclusão no ranking.
- II. O Árbitro terá 30 dias para encaminhar o seu relatório à FBO.

ART. 19º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela FBO na forma do estatuto da entidade.

Feira de Santana, 31 de outubro de 2024.



Erika Teles Cordeiro Mineiro
Presidente da FBO

